

Alcunas sugestões para uma revisão da
Lei de Informática

12/10/89

Olavo Setubal

"Um grande desafio posto diante de nós - engenheiros paulistas e brasileiros - é o desenvolvimento tecnológico nacional".
(Discurso ao receber o título de Engenheiro Emérito 1978 do Instituto de Engenharia de S. Paulo)

Inicialmente, quero cumprimentar o Senador Severo Gomes e a Fundação Pedroso Horta pela importante iniciativa de promover este debate sobre a Política Nacional de Informática. Trata-se de um debate atual e oportuno, pois o país está vivendo um processo de profunda transformação política e o novo Presidente da República, quem quer que venha a ser eleito em 15 de novembro e/ou em 17 de dezembro, terá de fixar novos rumos para a política nacional de desenvolvimento econômico da década de 90, especialmente na área industrial.

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aproveito esta ocasião para reafirmar que, sob uma perspectiva estratégica para o País, a Política

Nacional de Informática ora em vigor me parece correta na sua concepção básica; no entanto, ela contém algumas lacunas significativas na sua formulação tanto legal quanto operacional, motivo pelo qual se torna necessário reexaminá-la, com o objetivo de atualizá-la.

A tendência de se conceder um nível especial de proteção à indústria de informática, como indústria nascente, vem sendo universalmente aceita nos dias atuais, tendo já sido até mesmo institucionalizada no âmbito do GATT. O recente acordo com os Estados Unidos sobre Informática, por exemplo, prova de modo inequívoco essa tendência. Entre nós, a consagração desse princípio em nossa Política de Informática possibilitou, num espaço de tempo pouco superior há dez anos, a efetiva consolidação de uma indústria de informática.

Alguns dados relativos ao desempenho dessa Política de Informática são significativos:

- Faturamento bruto de US\$ 2,9 bilhões em 1988;
- Geração de 55.000 empregos;
- Um parque instalado de:
 - 250.000 microcomputadores de uso profissional, do padrão IBM-PC;
 - 20.000 computadores de pequeno e médio porte
 - 130.000 terminais de automação bancária

Estes resultados alcançados por nossa Política de Informática constituem, hoje, um fato internacionalmente reconhecido. Ressalto, neste sentido,

duas importantes conclusões extraídas dos relatórios de duas insuspeitas entidades, uma sediada na Europa e outra nos Estados Unidos:

1. "A Política de Informática é uma política industrial setorial realista que conseguiu reduzir consideravelmente a dependência tecnológica do Brasil num setor cujo significado para a política de desenvolvimento dificilmente se poderá sobrestimar." (cf. relatório do Institute für Iberoamerika, Hamburgo, Alemanha)
2. "Uma das características mais importantes da política brasileira nessa matéria é a ênfase dada a aquisição de capacidade de elaborar projetos e de levar a cabo outros melhoramentos tecnológicos nas empresas de propriedade nacional, aplicando para isso um conjunto de regulamentos e incentivos. Os resultados alcançados até agora em volume, variedade de produtos e de modelos criados (ou adaptados) no país e grau de integração nacional são realmente impressionantes." (cf. Banco Interamericano de Desenvolvimento, Economic and Social Progress in Latin America, 1988)

Portanto, na qualidade de agente da Política Nacional de Informática, a SEI exerceu um papel bastante positivo no desenvolvimento deste setor econômico e na articulação da iniciativa privada. Graças à atuação da SEI, foi incentivada a participação de grupos nacionais no campo da informática - o que levou à criação de muitas novas empre-

sas nessa área, gerando deste modo emprego e bem-estar. Daí a necessidade de, neste ano em que a SEI completa dez anos, reavaliar-se com isenção, objetividade e realismo alguns aspectos desta Política, para que o país possa preparar-se para a próxima fase de desenvolvimento industrial.

Como um brasileiro que, desde a sua juventude se interessa pessoalmente pelo desenvolvimento econômico e tecnológico do Brasil, procurarei fazer agora essa reavaliação, levando em conta minha experiência pessoal acumulada desde os tempos em que fui pesquisador do IPT e professor da Escola Politécnica da USP, antes de iniciar minha carreira empresarial. Por esse motivo, não é minha intenção tratar de assuntos específicos de empresas da área. Meu objetivo é bem mais amplo e abrangente, razão pela qual mencionarei o Grupo Itaú numa ou noutra passagem de minha exposição, apenas para ilustrá-la.

1. ASPECTOS LEGAIS

1.1 Problemas na Estrutura do Capital

A Lei da Informática exige, num de seus dispositivos, que as empresas da área tenham 70% do capital total direta ou indiretamente de propriedade de pessoas físicas brasileiras. Tal exigência parece-me descabida quando comparada com exigências similares no cenário nacional. A Lei que criou a Petrobrás, por exemplo, exige apenas 51%. Pa-

ra a área de exploração mineral, o limite legal para estrangeiros chega a 83% do capital total.

É importante notar, com propósitos comparativos, que empresas abertas com até um milhão de acionistas, como é o caso do Bradesco e Itaú, têm dificuldades de provar essa condição. Por que? Porque entre os acionistas há um número muito grande de pessoas jurídicas, cujas ações são detidas por outras pessoas jurídicas numa cascata que muitas vezes, leva a oito níveis antes de se chegar à pessoa física. Muitos destes acionistas se recusam a dar explicações sobre os detentores de suas ações.

Além disso, existe o problema das ações em fundos geridos por instituições financeiras, com participação estrangeira. Isto dificulta enormemente a abertura de capital e a expansão no mercado acionário das empresas de informática justamente as que a lei pretendia proteger. Exemplo chocante dessa situação é o caso do Banco do Brasil, que tem mais de 30% de seu capital em ações ao portador. Portanto, dentro das rigorosas e irrealista diretrizes legais atualmente estabelecidas pela Lei de Informática, um estabelecimento como o Banco do Brasil não poderia adquirir o controle da Cobra, sob pena dela deixar de ser nacional para efeitos da SEI.

1.2 Joint-Ventures

A SEI tem também interpretado de modo excessivamente restritivo o dispositivo legal sobre o capital das empresas de informática. Agindo assim, ela impede a formação de joint-ventures com empresas estrangeiras, mesmo que elas detenham apenas 30% do capital e que os 70% restantes estejam comprovadamente em mãos de pessoas físicas brasileiras.

A SEI tem embasado a interpretação restritiva desse dispositivo na presunção de que o controle tecnológico corre o risco de acabar sendo assumido pela empresa estrangeira. Essa decisão, contudo, é altamente questionável do ponto de vista jurídico. Professor Fábio Comparato, titular da Cátedra de Direito Comercial da Faculdade de Direito da USP e um dos mais ilustres juristas brasileiros, em brilhante parecer diz:

"Sou de parecer que a contratação, por empresa nacional de informática, de empresa estrangeira como fornecedora de tecnologia, empresa esta que seria, ao mesmo tempo, acionista daquela em condições que não configuram controle de capital, no sentido do artigo 12 da Lei 7232, não viola nenhum dispositivo dessa lei, nem enseja, à autoridade administrativa, decidir a aplicação de proibição ou restrição alguma, fora

daquelas especificamente previstas no artigo 9º da mesma lei."

1.2.1 A título de ilustração, um exemplo interessante de joint-ventures na área de informática é o caso da Fuji Electric: na década de 20 ela associou-se à Siemens e criou a Fujitsu para produção, no Japão, do equipamento elétrico alemão. Hoje a Fujitsu é a maior empresa de computadores do Japão, competindo no mercado mundial (inclusive no Brasil) com os gigantes americanos e europeus. A Siemens até hoje mantém uma participação de 10% na Fujitsu.

1.3 O incentivo fiscal à capitalização das empresas, previsto no artigo 21 da Lei de Informática, para surpresa geral, acabou sendo um enorme fracasso. Até 1988, o total captado foi de apenas 11.4 milhões de dólares, quantia irrisória para o fim que se objetivava. O que explica esse fato?

A meu ver, esse fracasso é decorrente de duas decisões - uma tomada no âmbito da SRF e outra no âmbito do CONIN. Na primeira delas, a SRF decidiu colocar o investimento da EMBRAER no mesmo teto alocado à informática; na segunda delas, o CONIN passou a exigir que um terço do incentivo fosse obrigatoriamente destinado à pequena e média empresa e somente dois terços para em-

presas grandes.

Essa era uma restrição extremamente difícil de ser operacionalizada, pois o incentivo em empresas de pequeno porte não é considerado um investimento econômico e tem sido tradicionalmente recusado pelos grandes agentes econômicos. Além disso, os grandes grupos econômicos também foram proibidos de investir nas suas próprias empresas - outro exemplo de que boas intenções não resultam automaticamente em bons resultados.

II - ASPECTOS INDUSTRIAIS

1 - Aspectos gerais positivos

1.1 Desenvolvimento de know-how

O primeiro aspecto positivo da Lei da Informática neste caso específico é, sem dúvida o da geração de enorme know-how sobre desenvolvimento tecnológico em matéria de projetos, fabricação, assistência técnica, marketing/vendas e qualidade. Pode-se dizer que sobre tudo que acontece no mundo no campo de informática, o Brasil já adquiriu um conhecimento significativo, que será fundamental para o futuro.

1.2 Automação Bancária

Um dos maiores sucessos industriais da PNI é o da Automação Bancária. No início da década de 1980, o sistema bancário brasileiro, impulsionado pela inflação, já havia adotado a informática como base para a gestão central. Tendo partido para a automatização de suas agências, o sistema bancário deu um enorme impulso à indústria nacional de informática.

Sem risco de erro, afirmo que a automação bancária sustentou a indústria de informática durante os seus primeiros anos. Houve uma interação extremamente benéfica para os dois setores. A indústria nascente soube desenvolver equipamentos adequados à realidade nacional dos grandes conglomerados financeiros dispersos geograficamente por todo o país. O sistema financeiro soube aproveitar a crescente competência tecnológica e industrial na especificação do sofisticado software necessário ao gerenciamento das grandes redes de agências automatizadas e na concepção de um dos sistemas bancários mais sofisticados do mundo. Grande parte deste sucesso se deve à Política Nacional de Informática, por ter criado a estrutura básica que possibilitou a sinergia dos bancos com a indústria, tornando desnecessária a adoção de tecnologia externa.

1.3 Microcomputadores

Depois do segmento bancário, o segmento mais visível é dos microcomputadores, que tem sido apresentado frequentemente como símbolo da Política de Informática. Em termos internacionais, os números são ainda modestos; mas este é um dos segmentos de maior importância dentro do PNI.

Os microcomputadores compatíveis com o IBM-PC são os mais significativos; sendo de uso profissional, na maioria eles são adquiridos por empresas. Este segmento tem sido alvo de críticas, principalmente pelos preços mais altos comparativamente aos dos muitos produzidos no exterior.

Embora algumas das críticas sejam justificadas, em minha opinião, as avaliações são quase sempre incorretas. Por que? Porque os micros nacionais têm sido comparados com micro "clone asiático" comprado à vista em Miami numa "discount house" e retirado no balcão pelo comprador, um comprador turista que não pede assistência técnica, nem apresentará reclamações sobre qualidade, porque desaparece com o produto na mala do taxi para o aeroporto. Esse comprador faz o transporte do micro como bagagem pessoal, não leva em conta os custos legais de importação, nem os custos de comercialização no

Brasil; e ainda dá entrevista aos jornais dizendo que o custo do produto no Brasil é duas ou três vezes maior.

Seria bom lembrar que os "mainframes" vendidos pelas grandes companhias internacionais no Brasil são comercializados num nível de preço duas vezes e meia maior do que nos Estados Unidos. Os preços FOB/fábrica internos do Brasil, como aconteceu com a indústria automobilística, estão rapidamente decrescentes e se aproximando dos preços internacionais.

Esse fato é obscurecido para o grande público, seja pelo alto custo de comercialização no nosso país, em função da escala do mercado nacional, seja pela estrutura fiscal brasileira, que se apoia basicamente na tributação da comercialização e nos problemas decorrentes da inflação. A última Feira de Informática, em São Paulo, mostrou um salto significativo em termos de "design" dos produtos, que estão agora bem próximos dos padrões internacionais.

1.4 O domínio da tecnologia de projeto de "chip-sets", feitos por consórcio de empresas, é sem dúvida um êxito a ser destacado. Estes "chip-sets" são conjuntos de circuitos integrados ("chips") que permitem a substituição de muitos outros

chips, contribuindo para uma melhor qualidade do produto e um menor preço. A tecnologia de projeto em microeletrônica é uma das bases mais importantes para uma viabilização futura da Informática - e uma das chaves para a competição internacional.

2. ASPECTOS GERAIS NEGATIVOS

2.1 Desde o início, a PNI teve um enfoque científico-tecnológico baseado numa visão mais acadêmica do que industrial e de mercado. Algumas consequências desta visão foram as seguintes:

- a) Não integração com a Política Industrial do MINICOM e da Zona Franca de Manaus; esta não articulação gerou, na prática, várias políticas específicas e por vezes conflitantes, pois tinham regras e critérios diferentes. Isto tem criado dificuldades para um desenvolvimento harmônico da Política de Informática. Até o momento, a área mais prejudicada foi a microeletrônica, que não pôde utilizar a demanda global de componentes para aumentar a escala de produção.

b) O desenvolvimento no País foi incentivado de maneira indiscriminada, mesmo quando, em virtude do tamanho do mercado ou das dificuldades na produção industrial, a nacionalização de um produto era inviável.

Este aspecto tem sido um dos que mais têm merecido críticas. Vários exemplos podem ser citados, principalmente nos segmentos de Instrumentação e Controle de Processos Industriais.

c) O papel do Estado como comprador foi imaginado como relevante no processo de viabilização da indústria de informática nacional. No entanto, esse objetivo não foi concretizado. O Estado compra os bens de informática em concorrência predatória, onde são levados em contra o preço e não a qualidade e o desenvolvimento tecnológico, fato esse que compromete seriamente o processo de geração nacional de tecnologia. Além disso, o processo inflacionário e os vários programas de estabilização acarretaram enormes prejuízos a uma indústria nascente, com baixo nível de capitalização, pela aplicação rigorosa por parte do Estado, das normas de congelamento da correção monetária, agravadas muitas vezes por enormes atrasos no pagamento das faturas.

2.2 A política de proteção promovida pela PNI permitiu o aparecimento de um número excessivo de empresas para a dimensão do mercado nacional. Este fato, que em algumas circunstâncias pode ser positivo, revelou-se em muitos casos prejudicial ao país. Isto por causa do alto nível de oportunismo, com uma competição predatória e desleal, sem compromissos maiores com o futuro da indústria e do mercado; portanto, com prejuízos para as empresas com compromissos a longo prazo.

2.3 O objetivo fundamental da política para a área de informática é a capacitação tecnológica. A tecnologia, no entanto, tem muitos aspectos. A nossa política tecnológica tem dado ênfase à concepção e ao projeto de produtos, em detrimento dos outros aspectos necessários ao desenvolvimento desta área, como exemplo: industrialização, marketing, qualidade, custo e produtividade.

2.4 A estrutura produtiva gerada pela PNI não é competitiva internacionalmente. Para isto, concorrem vários problemas. Dentre os mais importantes, é preciso citar três:

- a) Abrangência: tentou-se abranger praticamente todo o universo da informática, muitas vezes exigindo a nacionalização de produtos cujo volume e/ou a tecnologia implicavam em alto custo, totalmente fora dos padrões internacionais;
- b) Falta de escala: o mercado brasileiro é ainda pequeno, algo à volta de 1% do mercado mundial;
- c) Inadequação: proteção à produção nacional de componentes com qualidade/custo inadequados.

Gostaria agora de citar alguns exemplos ilustrando a excessiva abrangência e a ambição irrealista da PNI:

1º Exemplo:

SUPERMINIS

O caso dos superminis, se iniciou com a idéia de se reservar também este segmento para as empresas nacionais. Embora a maioria das empresas com maiores condições de entrar nesta nova área tenha-se posicionado contra este projeto, por achá-lo prematuro, a decisão foi tomada com a publicação de um comunicado divulgando uma série de critérios prioritários

a serem aplicados na análise dos projetos apresentados. Dentre eles, destacamos:

- A tecnologia deveria ser aberta, evitando-se soluções proprietárias (hardware e software);
- A empresa receptora deveria, a partir da tecnologia recebida, desenvolver uma nova geração do produto;

Já durante o processo de análise dos projetos apresentados à SEI, constatou-se que a problemática era bem mais complexa do que parecera antes. Os critérios foram então modificados no meio do processo, com enormes prejuízos para as empresas que tentaram segui-los desde o início.

O excelente trabalho de Peter Evans e Paulo Bastos Tigre, publicado recentemente pela revista Novos Rumos, do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP) sob o título de "Brasil e Coréia: Para Além dos Clones", analisa em profundidade esse problema e destaca: "Pronunciamentos políticos, como o convite da SEI para o Supermini, que superestimam a viabilidade técnica da autonomia, são política e tecnicamente custosos."

2º Exemplo:

CAD/CAM

No caso de estações de trabalho de CAD/CAM (CAD/CAM "workstations"), o caminho seguido foi similar ao dos superminis. Isto acarretou a exigência de que as empresas interessadas em atuar neste mercado deveriam firmar acordos de transferência de tecnologia de hardware e software, onde o fornecedor deveria "abrir" totalmente sua tecnologia, inclusive fornecendo o software-fonte - o que evidentemente é irrealista.

Neste caso, o fracasso foi total. E, recentemente, autorizou-se a comercialização pura e simples destas "workstations". As empresas que tentaram acompanhar o programa da SEI tiveram prejuízos significativos.

III - TECNOLOGIA: LICENCIAMENTO X DESENVOLVIMENTO

1. Adquirir tecnologia não é fácil.

Contrariamente ao que se ouve com certa frequência, e se é facilmente induzido a pensar, não existe efetivamente venda de tecnologia. As empresas multinacionais que detêm na prática o monopólio da Tecnologia Comercial não estão no mercado para vender tecnologia. O

negócio delas é vender seus produtos. É importante citar alguns exemplos relativos aos problemas de compra de tecnologia e do efeito perverso da proteção legal brasileira.

1º exemplo:

A Indústria de TVs estabelecida em Manaus nunca teve contratos de compra de tecnologia registrados no INPI. O Grupo Itaú comprou em 1988 a Philco, empresa sediada em Manaus, então de propriedade da Ford. A Philco vendia TVs anunciando a tecnologia da Hitachi. Esta empresa vendia tecnologia à Ford por um contrato assinado nos Estados Unidos, dentro da legislação americana, transferindo essa tecnologia à Philco Manaus sem pagamento formal. O Grupo Itaú levou um ano para negociar o primeiro contrato de transferência de tecnologia, com o maior apoio do INPI. No entanto, para compatibilizar a legislação brasileira com os interesses japoneses, foi difícil. Além do mais, a Hitachi duvidava da credibilidade financeira do país para assegurar venda de tecnologia cujo pagamento se estenderia por 5 anos. A Ford, assim como os demais concorrentes estabelecidos em Manaus, nunca teve esse problema. Este é mais um exemplo de que as restrições irrealistas de transferência de tecnologia acabam consolidando, por mais paradoxal que possa parecer, o monopólio das multinacionais dentro do Brasil.

2º exemplo

Entraves burocráticos para acesso à programas tecnológicos internacionais.

É oportuno citar mais um exemplo ocorrido recentemente com a Itautec: durante alguns anos, a empresa esteve filiada ao MIT/Industrial Liaison Program - um programa que permite aos seus associados acesso às pesquisas em fase de desenvolvimento no MIT, num dos ^(M.I.L.P.) novos centros de tecnologia da universidade norte-americana. Esse programa permite contactar facilmente consultores do mais alto nível, além de dar uma série de descontos na participação de muitos cursos anualmente ministrados pelo MIT e na participação de funcionários em cursos de pós-graduação.

Ultimamente, o governo norte-americano tem manifestado sua preocupação pelo uso intensivo destes programas pelas empresas japonesas, que estariam não usando, mas "abusando" desta tremenda fonte de know-how e tecnologia. A Itautec permaneceu afiliada a este programa por alguns anos, a um custo anual de US\$ 25.000. Estes pagamentos eram sempre feitos com atraso, pela dificuldade em aprovar os pagamentos. Este ano a Itautec cancelou sua participação no programa, em virtude da não aprovação, pelo INPI, do pagamento para renovação do programa.

A Itautec era uma das duas únicas empresas brasileiras afiliadas a este programa. Não é

preciso dizer que o número de empresas japonesas e européias afiliadas a programas deste tipo sobe às centenas.

2. As autorizações concedidas pela SEI para aquisição de tecnologia no exterior têm causado grande controvérsia. Recentemente, na área de superminis, foi autorizada a fabricação, no Brasil, de computadores de padrão Digital MicroVAX 3800 e 3900. Esta autorização vem sendo objeto de recursos de cinco empresas nacionais, sob a alegação de que as prejudica por terem desenvolvido sistemas próximos, com tecnologia nacional. A SEI alega que os equipamentos nacionais atuam em faixas de preço/desempenho diferentes. O recente relatório publicado pela SEI (Panorama do Setor de Informática, agosto de 1989), mostra dados estatísticos de vendas do ano de 1988, que permitem concluir que:

- a) os supermicros nacionais foram comercializados a um preço médio de US\$ 50,000.00 (aprox. 1.500 unidades);
- b) os superminis oriundos de tecnologia estrangeira foram comercializados a um preço médio de US\$ 330,000.00 (aprox. 120 unidades).

A Itautec, atendendo ao Comunicado da SEI para superminis, a que já nos referimos, desen-

volveu com tecnologia própria uma nova geração de supermini, o S-3700, que é comercializado na faixa de US\$ 200,000.00. Por outro lado, uma empresa multinacional está comercializando um equipamento nesta mesma faixa de preço, competindo com o equipamento Itautec, apesar de, pela legislação, não poder fazê-lo.

Há na SEI, já há mais de 5 meses, sem solução, um pedido para fabricação no Brasil, pela Itautec, da linha de computadores AS/400, da IBM. As decisões nessa área costumam ser extremamente difíceis, porque até hoje a SEI não foi capaz de fixar, por ato normativo, padrões técnicos definindo a área reservada ao mercado nacional. A compra de tecnologia é essencial para a exportação e a exportação é essencial para gerar escala para a indústria nacional de informática. O exemplo da EMBRAER deve ser o paradigma para a indústria de informática.

IV - MICROELETRÔNICA

A Política Nacional de Informática, através do I PLANIN e do II PLANIN, ora em tramitação ^{nesta} Casa, ^{em 1980/1981} não posicionou a microeletrônica à altura de sua importância estratégica em termos mundiais e, obviamente, nacionais.

A necessidade de se adotar uma política eletrônica no país integrando todos os setores envolvidos no ciclo de projeto, fabricação, aplicação e produção de equipamentos, a exemplo do que ocorreu no exterior, é fundamental para o Brasil - a despeito do alto valor dos investimentos. A meu ver, a atual Política de Incentivos governamentais é bastante tímida em face do volume e da importância dos compromissos das empresas nacionais que visam o domínio completo do ciclo tecnológico da microeletrônica.

Comparando o tratamento dado à microeletrônica, em termos mundiais, verifica-se que o Brasil está distante das ações concretas adotadas por governos, viabilizando a microeletrônica como alavanca do processo de industrialização global. As tendências mundiais e a própria escala de investimentos para implantação de uma indústria microeletrônica apontam para consórcios e fortalecimento dos grandes grupos. A desagregação do Silicon Valley é prova inequívoca de que pequenas escalas não sobrevivem neste setor.

As perspectivas mundiais e o cenário nacional demonstram que, no setor de microeletrônica, o estágio brasileiro é ainda nascente. O seu desenvolvimento estará condicionado à definição de uma política nacional específica realmente capaz de definir a microeletrônica como uma prioridade nacional. Só o forte suporte governamental, aliado à iniciativa dos grandes grupos privados, viabilizarão e consolidarão a indústria de microele-

trônica no Brasil.

V - SUGESTÕES

Diante desta análise objetiva e realista da Lei de Informática, feita por quem há mais de 40 anos se empenha pela emancipação do país neste campo, concluo este depoimento que me foi honrosamente solicitado pelo Senador Severo Gomes, em nome da Fundação Pedroso Horta, tomando a liberdade de submeter algumas sugestões ao juízo crítico de todos os senhores, com a finalidade de estimular o debate e criar condições para decisões dotadas de um mínimo de consenso. Minhas sugestões são as seguintes:

1. O artigo 12 da Lei de Informática poderia ser reformulado estabelecendo-se simplesmente que, para obter as vantagens e proteção prevista na PNI, as empresas deveriam ser brasileiras, de capital nacional, conforme o que foi definido pela Constituição Federal em vigor.
2. O controle tecnológico deveria ser aferido pela SEI a partir da capacitação técnica da equipe permanente da empresa e sua adequação, caso a caso, por ocasião da aprovação dos programas de projeto, desenvolvimento e produção na área de informática.
3. A participação minoritária das empresas estrangeiras de qualquer natureza, poderia ser permitida dentro das normas constitucionais sobre

empresas brasileiras de capital nacional.

4. A SEI deveria definir, por atos normativos bastante claros, os padrões das áreas reservados as empresas brasileiras de capital nacional, para eliminar a atual sistemática jurisprudencial, onde cada aprovação gera novos parâmetros, muitas vezes conflitantes e de difícil avaliação.
5. A compra de tecnologia deveria ser facilitada ao máximo, restringindo-se a aquisição somente em casos muito específicos e definidos por ato normativo da SEI.
6. Os incentivos fiscais precisam ser reformulados e concedidos a empresa pelo objetivo a que se propõe, independentemente do seu tamanho e de quem aporta os fundos.
7. Por fim, haveria a necessidade de se aprovar um dispositivo especial prevendo que programas básicos, de longa maturação, como é o caso da microeletrônica, pudessem abater os prejuízos dos lucros fiscais de empresa do mesmo grupo.

VI - CONCLUSÃO

Para terminar, na convicção de estar contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a própria modernização social do país no período histórico e consolidação de seu regime democrático, gosta-

ria de conclamar o senhor Secretário Especial da Ciência e Tecnologia, Professor Décio Leal De Zagottis, a preparar, com base nos debates e conclusões deste encontro, fazendo uso da experiência e das contribuições da SEI, do Ministério das Comunicações, do Ministério para o Desenvolvimento da Indústria e Comércio e dos órgãos de classe, um projeto modificativo da atual Lei de Informática. Eliminando-se os seus defeitos, estou certo de que o Brasil estaria preparado para uma grande expansão desta indústria, a qual, todos sabemos, é fundamental para o nosso futuro como uma Nação economicamente emancipada, socialmente equilibrada e politicamente adulta.

Muito obrigado